



Ofício INS - 013-24

Rio de Janeiro – RJ, 28 de novembro de 2024

Ao Departamento de Certificação da Lei Pelé 18 -18A

Ministério Especial dos Esportes

Prezados senhores,

**Assunto: Verificação do cumprimento das exigências contidas nos artigos 18 e 18-A da Lei nº 9.615/1998 e Portaria ME nº 115/2018.**

**Referência: Processo nº 71000.061829/2021-60.**

**O Instituto Novo Ser –Acessibilidade Plena e Inclusão Social**, inscrito no CNPJ 05.621.379/0001-70 entidade sem fins lucrativos, localizada em Av. Olegário Maciel, 531, sala 242, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, que tem como objetivo promover o esporte e a cidadania no município, vem através deste informar as medidas projetadas para equilíbrio da composição dos índices do Art. 4º da Portaria 115/2018.

Tendo em vista nossa Liquidez Corrente de 0,99, no exercício de 2023, estando abaixo de 1, seguem as metas a serem atingidas para regularizar essa situação no exercício de 2024.

**1. NOME DO ITEM: RECEITAS**

- a. Meta: AUMENTO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM 10% (dez por cento). No exercício de 2024 está ocorrendo campanha para ampliação de captação de recursos financeiros através de doações por pessoa física ou jurídica e patrocínios. Neste exercício foi firmado patrocínio com a Sociedade Michelin de Participação Indústria e Comércio Ltda garantindo a liquidez da instituição.

**2. NOME DO ITEM: DESPESAS**

- a. Meta: REDUÇÃO DAS DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS SEM RESTRIÇÃO. Serão reduzidas em até 5% (cinco por cento) as despesas financiadas com recursos sem restrição, especificamente no item de prestação de serviços.

Rio de Janeiro – RJ, 28 de novembro de 2024

---

Maria do Carmo Gonzalez Iglesias  
Presidente  
CPF 935.484.867-20

---

Maria do Socorro Cândido da Costa  
Contadora  
CRC-CE 011747/O-8  
CPF 315.689.803-10

